



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 135, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

REGULAMENTA LEI 887 DE 17 DE AGOSTO
DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

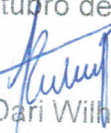
Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão de ajudas de custo no âmbito do Poder Executivo do Município de Herval.

Art. 2º. O formulário anexo deverá ser preenchido pelo servidor após cada dia de serviço prestado mediante deslocamento para interior do Município.

Parágrafo único. Após a conferência do Secretário da respectiva pasta e do Prefeito, a planilha será encaminhada ao Setor de Recursos Humanos para inclusão na folha de pagamento juntamente com o boletim de efetividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de outubro de 2018 ✓


Rubem Dari Wilhelmson
Prefeito Municipal

4. TOTAL DE AFASTAMENTOS COM PERNOITE: _____

5. TOTAL DE AFASTAMENTOS SEM PERNOITE: _____

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____
DATA: ____ / ____ / ____.

PREFEITO MUNICIPAL () Deferido () Indeferido
ASSINATURA: _____
DATA: ____ / ____ / ____.